ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

LEI Nº 2111 DE 20 DE junho DE 2023

Autoriza a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R$ 138.270,80 em favor do Fundo Municipal de Assistência Social.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI;

Art. 1º) – Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária, na importância R$ 138.270,80 (cento e trinta e oito mil, duzentos e setenta reais e oitenta centavos) com a seguinte classificação orçamentária:

FONTE 1660 - R$ 138.270,80 (Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social)

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO
05.01.000.08.244.014.2.120 – Proteção Social Básica – PSB
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.04.1660	Mat. Vest., Unif., Fard., Tecidos, Aviamentos	R$ 15.270,80
33.90.39.08.1660	Serviços ref. Eventos e Shows	R$ 30.000,00
33.90.39.15.1660	Serv. Gráficos em Geral por Pessoa Jurídica	R$ 10.000,00
33.90.39.19.1660	Assinaturas e Publicações	R$ 3.000,00
33.90.39.99.1660	Serviços de Terceiros – Pes. Jurídica - Outros	R$ 80.000,00

Art. 2º) - Os recursos para atender ao presente crédito são advindos do Superávit Financeiro do exercício de 2022, de acordo com o inciso I, do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17/03/64 e parágrafo único do artigo 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF nº 101/2000), conforme demonstrativo abaixo:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2022

Conta : 0020291 – 6, 1020291 - 6 - Recursos PSB
Banco do Brasil S/A

ATIVO		**PASSIVO**	
Financeiro		**Financeiro**	
Disponibilidades	R$ 183.499,42	Obrigações	R$ 45.228,62
		Superávit	R$ 138.270,80
Total	**R$ 183.499,42**	**Total**	**R$ 183.499,42**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

Art. 3º) – O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente Crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

Art. 4º) – A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 26 de junho de 2023

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
Publicado em: 28 / 06 / 2023.
D.O. n.º 1.201. Pág.(s) 6-7.
SERVIDOR
Mariana Soares de Oliveira
Técnica Legislativa
Matr. 01/014

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIGUEL PEREIRA
EST. DO RIO
Publicado em 28 / 06 / 2023
Diário Oficial Eletrônico do Município de Miguel Pereira
Página 06 a 07 DO nº. 1201
Rúbrica
Mat. 01/2450